

PS

PROJETO DE LEI N° 123/2025

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento do Projeto de Karatê de Piraí como Patrimônio Esportivo e Cultural do Município, cria o Programa Municipal de Karatê e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí/RJ, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Esportivo e Cultural de Piraí o Projeto de Karatê**, existente há mais de 25 (vinte e cinco) anos, em razão de sua relevância histórica, social, esportiva e educacional.

Art. 2º Fica instituído o **Programa Municipal de Karatê de Piraí**, destinado a:

I – promover a prática do karatê como instrumento de inclusão social, disciplina, saúde e formação cidadã;

II – garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo projeto já consolidado;

III – apoiar atletas em competições oficiais e incentivar a participação comunitária;

IV – preservar a tradição esportiva local.

Art. 3º O Programa Municipal de Karatê poderá ser executado por meio de:

I – convênio ou termo de fomento com entidade sem fins lucrativos responsável pela manutenção histórica do projeto;

II – parcerias com a iniciativa privada, por meio de patrocínios e apoios institucionais;

III – editais específicos de incentivo, respeitadas as legislações vigentes.



Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e termos de fomento diretamente com a entidade responsável pela execução do projeto de Karatê, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da singularidade, tradição e notório saber vinculados ao referido projeto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

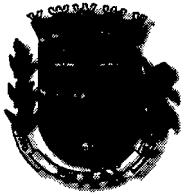
O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer a importância histórica e social do Projeto de Karatê de Piraí, que há mais de 25 anos contribui para a formação esportiva, educacional e cidadã de crianças, adolescentes e adultos do município.

Mais do que um esporte, o karatê promove disciplina, respeito, autocontrole e saúde, afastando jovens da criminalidade e incentivando a prática esportiva como estilo de vida.

No entanto, a atual legislação de licitações impõe que tais atividades sejam submetidas a pregões eletrônicos, abrindo espaço para que academias de fora possam assumir um projeto que é, de fato, patrimônio cultural da cidade. Isso coloca em risco a continuidade de um trabalho reconhecido pela população e já consolidado no município.

Assim, este Projeto de Lei:

- Reconhece o Karatê como Patrimônio Esportivo de Piraí;
- Cria o **Programa Municipal de Karatê**, garantindo sua manutenção;
- Autoriza o Executivo a celebrar convênios diretos com a entidade gestora, sem necessidade de pregão, conforme permite a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CMP - PIRAI-RJ
Processo n° 1113
Rúbrica D Fls 04

Trata-se de medida de justiça e de proteção à tradição esportiva local, assegurando que o karatê continue sendo referência no município e orgulho para as futuras gerações.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Vereador